

EDITAL DE MATRICULAS E ENCARGOS EDUCACIONAIS DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DE CAÇADOR

A **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 82.798.828/0001-00, com sede na Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Caçador/SC, mantenedora do **COLÉGIO DE APLICAÇÃO DE CAÇADOR**, de acordo com a Lei Nº 9.870/99 e da Medida Provisória Nº 2.173-24, de 23/08/2001, comunica aos senhores pais e alunos, ou a quem interessar possa, o processo de realização das matrículas escolares para 2027:

1º - As matrículas deverão ser efetuadas no período de 15 de outubro a 18 de dezembro de 2026, pelo Portal de Inscrições disponível no site inscricao.uniarp.edu.br/colégio ou presencialmente na Secretaria do Colégio, localizada na Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Bloco B, nesta cidade, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

2º - O Colégio de Aplicação de Caçador oferece 811 (oitocentas e onze) vagas para 2027, distribuídas por ano/série conforme o quadro abaixo. O número de turmas e a distribuição dos alunos entre elas serão definidos pela Direção do Colégio conforme a demanda, observado o limite máximo de alunos por turma (sala-classe) indicado no quadro:

Etapas	Ano/Série	Vagas ofertadas	Máximo de alunos por turma
Educação Infantil	Berçário	15	15
Educação Infantil	Infantil I	30	15
Educação Infantil	Infantil II	16	16
Educação Infantil	Infantil III	36	18
Educação Infantil	Infantil IV	40	20
Educação Infantil	Infantil V	40	20
Ensino Fundamental I	1º ano	40	20
Ensino Fundamental I	2º ano	50	25
Ensino Fundamental I	3º ano	50	25
Ensino Fundamental I	4º ano	50	25
Ensino Fundamental I	5º ano	50	25
Ensino Fundamental II	6º ano	50	25
Ensino Fundamental II	7º ano	52	26
Ensino Fundamental II	8º ano	56	28
Ensino Fundamental II	9º ano	56	28
Ensino Médio	1ª série	60	30
Ensino Médio	2ª série	60	30
Ensino Médio	3ª série	60	30





Etapa	Ano/Série	Vagas ofertadas	Máximo de alunos por turma
Total		811	

Parágrafo único - A Direção poderá desdobrar turmas, com o correspondente acréscimo de vagas, ou agrupar turmas do mesmo ano/série, conforme a demanda, respeitado o limite máximo de alunos por turma, e divulgará o quadro de vagas atualizado no site e na Secretaria do Colégio. Se o número de matrículas não comportar a formação de turma, aplica-se a cláusula XXIX do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

3º - Os encargos educacionais serão divididos em doze (12) parcelas, sendo que a matrícula será considerada a primeira (vencimento até 7 de janeiro de 2027), e as seguintes, de igual valor, terão vencimentos mensais, sempre no dia 7, a partir de fevereiro, até dezembro de 2027.

4º - De acordo com a Resolução Colégio de Aplicação nº 001/2026 os valores das mensalidades e dos materiais didáticos para os atuais alunos e para alunos novos serão:

MENSALIDADES – 12 PARCELAS	
NÍVEL DE ENSINO	VALOR
EDUCAÇÃO INFANTIL (integral)	R\$ 1.897,60
EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.159,41
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.211,82
ENSINO MÉDIO	R\$ 1.383,05

* Sobre os valores indicados na tabela incidirão os descontos praticados pela instituição de ensino conforme normas internas.

MATERIAL DIDÁTICO POSITIVO + PES		
Nível de Ensino	Total	Parc 6X
Infantil – Grupo I	R\$ 752,50	R\$ 125,42
Infantil – Grupo II	R\$ 1.522,98	R\$ 253,83
Infantil – Grupo III	R\$ 1.550,30	R\$ 258,38
Infantil – Grupo IV e V	R\$ 1.666,42	R\$ 277,74
Fundamental I (1º ao 5º)	R\$ 2.210,59	R\$ 368,43
Fundamental II (6º ao 9º)	R\$ 2.406,39	R\$ 401,07





Médio (1º e 2º ano)	R\$ 3.050,74	R\$ 508,46
Médio (Terceirão)	R\$ 3.863,58	R\$ 643,93

O material didático é de uso individual do aluno e cobrado à parte da anuidade. Para Infantil – Grupo I e Médio (Terceirão), o material é somente o do Sistema Positivo, sem o PES. O Berçário não utiliza material didático.

Taxas: a taxa de matrícula fora do prazo (R\$ 246,15) e as taxas de outros serviços constam da Resolução D.E. nº 031/2026, de 7 de outubro de 2026, publicada com este Edital; a taxa de permanência após o horário de saída está prevista na cláusula VII, § 3º, do Contrato (R\$ 69,46 e R\$ 23,15 por dia adicional).

5º - Os atuais alunos terão garantida a preferência para a renovação das suas matrículas até o dia 8 de dezembro de 2026, desde que haja adimplência de encargos educacionais e cláusulas contratuais. Os casos de inadimplência deverão estar resolvidos impreterivelmente até o dia 30 de novembro de 2026.

6º - Alunos novos ou recebidos por transferência poderão anexar a documentação solicitada quando do preenchimento do requerimento de matrícula.

7º - Por ocasião das matrículas, os alunos, pais de alunos ou seus representantes legais celebrarão contratos de prestação de serviços educacionais com a FUNIARP e Termo de Informação sobre Tratamento de Dados Pessoais e Consentimentos Específicos, sob a égide da legislação em vigor e deste Edital.

8º - A instituição oferecerá condições especiais para famílias que matriculem mais de um filho no Colégio de Aplicação de Caçador, beneficiando o filho mais novo em idade, como segue, respeitando o estabelecido na Resolução Reitoria nº 017/2024 de 22 de novembro de 2024:

a) Para dois filhos matriculados, ao primeiro a mensalidade será integral e ao segundo será concedida a bonificação de duas (2) mensalidades;

b) Para três filhos matriculados, aos dois primeiros as mensalidades serão integrais e ao terceiro será concedida a bonificação de quatro (4) mensalidades;





Colégio

Aplicação

Uniarp

FUNIARP - Entidade Mantenedora
Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe
CNPJ 82 798 828 0001 00

c) Para quatro filhos matriculados, aos três primeiros as mensalidades serão integrais e ao quarto será concedida a bonificação de seis (6) mensalidades.

Caçador-SC, 7 de outubro de 2026.

Dayane Regina de Moura Lunardelli

Diretora Geral do Colégio de Aplicação de Caçador

Homologado¹:

Neoberto Geraldo Balestrin

Presidente da Diretoria Executiva

GABRIELA
FABRIN
MADUREIRA

Assinado de forma
digital por GABRIELA
FABRIN MADUREIRA
Dados: 2026.10.14
14:27:39 -03'00'

¹ Inciso XVIII do Art. 17 do Estatuto da Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP.

